

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014**

**Contrato nº: 047/2014**

**Rescisão Contratual**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 85.199.578/0001-71**

**Finalidade:** Aquisição de 01(um) rolo compactador, novo, marca Luigong, modelo 612H, cabine do operador rolos fechada e com ar condicionado, motor CUMMINS 6BT5.9, tier II, turbo, potência de 145(hp) a 2.200rpm, com 6 cilindros, refrigerado a água, tração no cilindro com largura de rolagem de 2.130mm, capacidade de subir rampa de 50%, torque máximo 670 N.m, força da centrífuga em amplitude alta 270 kn e amplitude baixa 150 kn, desempenho amplitude nominal 1.95mm/1.0mm, sistema de transmissão hidrostática, velocidade máxima à frente 12 km/h, com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, tamanho do pneu 23.1 – 26-12PR, tipo de bomba principal bomba de pistão + bomba de engrenagem, carga de tambor dianteiro linear estático 290 kg-mm, frequência de vibração 33/30 Hz, força centrífuga 270/150 kN, tanque de combustível 300 L, Freio de estacionamento e emergência, assento ajustável com cinto de segurança, óleo de motor 17 L, luz giratória e alarme de ré. Peso operacional 13.350 kg com kit de segmento tambor pé de carneiro tripartida (PHD).  
Contrato de Repasse nº 792093/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, processo nº. 2623.1009565-33/2013.

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº22/2014 - P.P nº 15/2014

Pelo presente termo de rescisão contratual, na melhor forma de direito, de um lado, como o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 85.199.578/0001-71, sediada na Avenida Leopoldo Sander, nº 400, Bairro Eldorado no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor **JOÃO LEONELLO PAVIN**, portador do CPF nº 132.326.909-63, RG nº 12R/350.194, domiciliado na Rua Guaporé, nº 299-E, Edifício Monreale, Apto. nº 1105, no município de Chapecó - SC, de ora em diante denomina do simplesmente de **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal 8.666/93, art. 78, inciso XII.

## **CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Considerando que a Cláusula Quarta do Contrato 047/2014 previa que o pagamento seria disponibilizado consoante os termos do Contrato de Repasse nº 792093/2013 firmado entre o Município de Bom Jesus-SC e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo nº. 2623.1009565-33/2013.

Considerando que a Caixa Econômica Federal, por meio do Ofício nº 1787/2014/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, após constatar irregularidades no Processo Licitatório nº 22/2014, P.P nº 15/2014, no que se refere às propostas em desacordo com os orçamentos previamente apresentados pela empresa contratada, apresentou orientações, solicitando a rescisão do presente contrato, para dar início a novo processo licitatório que guarde compatibilidade com os valores aprovados.

Pelo exposto, resolve a Administração Pública, com a concordância expressa da Contratada, rescindir o presente, sem que caiba à esta, qualquer tipo de indenização.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor.

Bom Jesus - SC, 19 de agosto de 2014.

**VILMAR SABINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA**  
CNPJ nº 85.199.578/0001-71  
João Leonello Pavin  
CPF nº 132.326.909-63  
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz  
CPF nº 004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin  
CPF nº 950.502.219-

---

Jean Carlo Fin  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 38.749

**Minuta:**

**Contrato nº: 047/2014**

**Rescisão Contratual**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 85.199.578/0001-71**

**Objeto:** Considerando que a Cláusula Quarta do Contrato 047/2014 previa que o pagamento seria disponibilizado consoante os termos do Contrato de Repasse nº 792093/2013 firmado entre o Município de Bom Jesus-SC e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo nº. 2623.1009565-33/2013.

Considerando que a Caixa Econômica Federal, por meio do Ofício nº 1787/2014/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, após constatar irregularidades no Processo Licitatório nº 22/2014, P.P nº 15/2014, no que se refere às propostas em desacordo com os orçamentos previamente apresentados pela empresa contratada, apresentou orientações, solicitando a rescisão do presente contrato, para dar início a novo processo licitatório que guarde compatibilidade com os valores aprovados.

Pelo exposto, resolve a Administração Pública, com a concordância expressa da Contratada, rescindir o presente, sem que caiba à esta, qualquer tipo de indenização.

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº 22/2014 - P.P nº 15/2014

**Foro:** Comarca de Xanxerê

**Data:** Bom Jesus (SC), 19 de agosto de 2014.

**VILMAR SABINO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**